



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.944/2021

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do REFIS 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 952/2019, que Dispõe sobre o parcelamento Tributos Municipais em atraso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, de conformidade com os dispositivos da Lei nº 952/2019, de 03/12/2019 e suas alterações.

Art. 2º - A adesão ao REFIS 2021 poderá ser realizada até **17 de dezembro de 2021**.

Art. 3º - Poderão aderir ao REFIS 2021 o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que tenha débitos com a Fazenda Municipal, referente a tributos e outros de qualquer natureza, **vencidos até 31 de dezembro de 2020**.

Art. 4º - A adesão deverá ser requerida diretamente no setor de Tributação, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

§ 1º - O atendimento aos contribuintes ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

§ 2º O atendimento será presencial, com observância das regras sanitárias de prevenção à Covid-19 em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de novembro de 2021.

Edimar Aparecido Pereria dos Santos
Prefeito Municipal